



**Estado do Pará**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU**  
**Mesa Diretora - 2023-2024**

**PROJETO DE LEI Nº 001/2023-MD/CMVX**

**JUSTIFICATIVA**

Tem o presente a finalidade de encaminhar aos nobres vereadores o projeto de lei que autoriza o Poder Legislativo a conceder o reajuste inflacionário aos servidores públicos municipais, em conformidade com o índice acumulado do IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo IBGE, referente ao exercício de 2022.

Há que se considerar que a Revisão Geral Anual é direito constitucional, a ser concedido sempre na mesma data e sem distinção de índices aos servidores públicos, nos termos previsto no art. 37, Inciso X, da Carta Magna.

Destaque-se ainda a disponibilidade orçamentária e financeira para atender os acréscimos de despesa, decorrentes da reposição inflacionária, previstos no PPA, LDO e LOA em vigor.

Por estas razões e por se tratar de matéria de relevo social e direito constitucional assegurado aos servidores, submetemos o presente projeto de lei complementar para apreciação dos nobres vereadores com a certeza de que Vossas Senhorias terão de condições de analisar a importância desta iniciativa.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal, em 07 de fevereiro de 2023.

  
**BENEDITO WILSON DIAS CASTRO**

Presidente

  
**HIRAN PAES DO NASCIMENTO JÚNIOR**

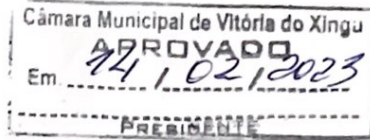
Vice-Presidente

  
**RAIMUNDO TEXEIRA DE SOUSA**

1º Secretário

  
**ANTÔNIO MARCOS DA SILVA GAMA**

2º Secretário



Estado do Pará  
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU  
Mesa Diretora - 2023-2024

**PROJETO DE LEI Nº 001/2023-MD/CMVX**

**"Dispõe sobre a Revisão Geral Anual de vencimentos e/ou Salário Base dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Vitória do Xingu-PA, e dá outras providências".**

A MESA DIRETORA da Câmara Municipal de Vitória do Xingu, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica assegurada, a Revisão Geral Anual nos padrões e na escala de vencimentos e/ou Salário Base dos servidores públicos municipais do Poder Legislativo, em cumprimento ao que dispõe o inciso X do Art. 37 da Constituição Federal, com a correção do índice inflacionário acumulado em 2022, medido pelo IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo IBGE, em percentual correspondente a 5,79% (cinco vírgula setenta e nove por cento).

**Artigo 2º** - O índice de reposição de que trata o artigo primeiro desta lei, faz alterar a escala de vencimentos e/ou salários base dos servidores públicos da Câmara Municipal, em todas as suas referências, conforme disposto no Anexo Único.

**§ Único.** Os vencimentos e/ou salários base que, após a aplicação do percentual de variação do IPCA, se mantiverem abaixo do valor do salário mínimo nacionalmente instituído, terão que ser automaticamente equiparado a este, para atender determinação constitucional.

**Artigo 3º** - A reposição da remuneração dos servidores do Poder Legislativo aplicada nos termos desta Lei conforma-se com as Leis do Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Municipal, ficando desde já declarado.

**Artigo 4º** - As despesas decorrentes com a aplicação da presente Lei serão suportadas por dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Artigo 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a 1º de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

R4



Câmara Municipal de Vitória do Xingu

APROVADO

Em 24.1.02.2023

PRESIDENTE

**Estado do Pará**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU**  
**Mesa Diretora - 2023-2024**

**PROJETO DE LEI Nº 001/2023-MD/CMVX**

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal, em 07 de fevereiro de 2023.

  
**BENEDITO WILSON DIAS CASTRO**

Presidente

**HIRAN PAES DO NASCIMENTO JÚNIOR**

Vice-Presidente

  
**RAIMUNDO TEXEIRA DE SOUSA**

1º Secretário

  
**ANTÔNIO MARCOS DA SILVA GAMA**

2º Secretário



Câmara Municipal de Vitória do Xingu  
**APROVADO**  
Em: 14/02/2023  
PRESIDENTE

Estado do Pará  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU**  
Mesa Diretora - 2023-2024

**PROJETO DE LEI Nº 001/2023-MD/CMVX**

**ANEXO ÚNICO**

(Projeto de Lei nº 001/2023-MD/CMVX)

**Anexo I, da Res. Nº 002/2015 - Cargos de Provimento Efetivo/Temporário**

CARGOS	Símbolo	Revisão Geral para 2023		
		Anterior	IPCA-2022	Atual
Auxiliar de Serviços Gerais I	EFC.1	1.121,81	5,79	1.186,76
Vigilante I	EFC.1	1.121,81	5,79	1.186,76
Agente Conductor I	EFC.2	2.804,54	5,79	2.966,92
Agente Administrativo I	ENM.1	2.103,41	5,79	2.225,20
Analista de Biblioteconomia I	ENS.1	3.650,85	5,79	3.862,23

**Anexo II, da Res. Nº 002/2015 - Cargos de Provimento em Comissão e Funções Públicas**

CARGOS	Símbolo	Revisão Geral para 2023		
		Anterior	IPCA-2022	Atual
Procurador Geral do Legislativo	DAS-1	7.011,36	5,79	7.417,32
Secretário Geral do Legislativo	DAS-1	7.011,36	5,79	7.417,32
Diretor de Serviços de Contabilidade e Finanças	DAS-2	4.907,96	5,79	5.192,13
Secretário Legislativo	DAS-2	4.907,96	5,79	5.192,13
Controlador Geral do Legislativo	DAS-2	4.907,96	5,79	5.192,13
Chefe da Div. de Pessoal e Recursos Humanos	DAI-1	4.206,82	5,79	4.450,39
Chefe da Div. de Contabilidade e Orçamento	DAI-1	4.206,82	5,79	4.450,39
Chefe de Gabinete - Presidência	DAI-1	4.206,82	5,79	4.450,39
Chefe de Gabinete - Vereador	DAI-1	4.206,82	5,79	4.450,39
Chefe do Setor de Informações e Arquivo	DAI-2	3.786,13	5,79	4.005,35
Chefe de Comunicação Social	DAI-2	3.786,13	5,79	4.005,35
Assessor Parlamentar - Câmara	DAI-2	3.786,13	5,79	4.005,35
Assessor Parlamentar - Vereador	DAI-2	3.786,13	5,79	4.005,35
Assessor de Gabinete - Presidência	DAI-2	3.786,13	5,79	4.005,35
Assessor de Gabinete - Vereador	DAI-3	2.103,41	5,79	2.225,20